

# Diário da Justiça Eletrônico

caderno 1  
ADMINISTRATIVO

Presidente:  
Desembargador  
Ricardo Mair Anafe

Ano XVII • Edição 3867 • São Paulo, terça-feira, 28 de novembro de 2023

[www.dje.tjsp.jus.br](http://www.dje.tjsp.jus.br)

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA SEÇÃO I

### ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

---

Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

---

#### SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

---

##### Diretoria de Comunicação Social - SPr 3

Comunicado 001/2023 – SPr 3

Comunicamos que, a partir de 27/11/2023, o Caderno 2 – Judicial – 2ª Instância e o Caderno 3 – Judicial – 1ª Instância – Capital serão disponibilizados com nova divisão, para melhor organização das matérias.

O Caderno 2 será dividido da seguinte forma:

- 1) Caderno 2 – Judicial – 2ª Instância – Parte I – Entrada e Distribuição;
- 2) Caderno 2 – Judicial – 2ª Instância – Parte II – Processamento.

Nesse novo formato, a Subseção destinada à publicação de Editais, atualmente denominada Subseção I, terá a denominação de Subseção IV e será disponibilizada na Parte II do referido Caderno.

O Caderno 3 terá a seguinte divisão:

- 1) Caderno 3 – Judicial – 1ª Instância – Capital – Parte I (Fóruns Centrais);
- 2) Caderno 3 – Judicial – 1ª Instância – Capital – Parte II (Fóruns Regionais e Distritais).

Eventuais dúvidas serão esclarecidas pelo e-mail [spr.dje@tjsp.jus.br](mailto:spr.dje@tjsp.jus.br) ou pelos telefones (11) 4802-9464 / 9467.

#### SEMA 1.1

---

##### SEMA 1.2.1

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 27/11/2023, autorizou o que segue:

**JEC CIC FEITIÇO DA VILA** - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no dia **28 de novembro de 2023**, observando-se o **Comunicado 1351/2020**.

**FRANCISCO MORATO (CEJUSC E SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS)** - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no dia **28 de novembro de 2023**, observando-se o **Comunicado 1351/2020**.

**LIMEIRA (CEJUSC)** – suspensão do expediente presencial a partir das 16h30, e dos prazos dos processos físicos, no dia **27 de novembro de 2023**, observando-se o **Comunicado 1351/2020**.



**RIO CLARO (prédio criminal - Av. Ulysses Guimarães, 2800, Vila Nova)** - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos nos dias **28, 29 e 30 de novembro de 2023**, observando-se o **Comunicado 1351/2020**.

**UBATUBA** - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no dia **28 de novembro de 2023**, observando-se o **Comunicado 1351/2020**.

## Presidência da Seção de Direito Privado

### COMUNICADO Nº 25/2023

#### PRESIDÊNCIA DA SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO NOVOS ENUNCIADOS DA COLENDAS 3ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO (NºS 38.9 A 43)

**CONSIDERANDO** que o artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição da República assegura a todos a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação;

**CONSIDERANDO** a relevância dos precedentes judiciais para a promoção da segurança e estabilidade jurídicas, com celeridade, na atividade pública de distribuição da justiça;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 926 e 927 da Lei nº 13.105/2015 – Código de Processo Civil (CPC), assim como os ditames dos artigos 190 e seguintes do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal de Justiça (RITJSP);

**CONSIDERANDO** o zeloso trabalho desempenhado pelos n. integrantes da Colenda 3ª Câmara desta Seção de Direito Privado, que vêm editando Enunciados desde abril de 2009, muitos deles convertidos em Súmulas desta Egrégia Corte;

**CONSIDERANDO, finalmente**, a edição de novos Enunciados nas sessões de julgamento de 30.04.2019 (nºs 38.9 a 38.15) e 31.10.2023 (nºs 39 a 43);

A **PRESIDÊNCIA DA SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO** publica, para conhecimento, os **Enunciados nºs 38.9 a 43**, aprovados pela Colenda 3ª Câmara de Direito Privado nas sessões de 30.04.2019 e 31.10.2023, com indicação dos julgados que os originaram:

**Enunciado nº 38.9 – Em negócios imobiliários, é vedado transferir ao adquirente a responsabilidade pelo pagamento de taxa para o cancelamento da hipoteca constituída em benefício da construtora/empreendedora.**

**Precedentes:**

| PROCESSO                     | RELATOR(A)               | JULGAMENTO |
|------------------------------|--------------------------|------------|
| AC 1048334-76.2017.8.26.0576 | Viviani Nicolau          | 22/03/2019 |
| AC 1015286-92.2018.8.26.0576 | Donegá Morandini         | 20/03/2019 |
| AC 1003353-25.2018.8.26.0576 | Viviani Nicolau          | 30/01/2019 |
| AC 1001150-90.2018.8.26.0576 | Alexandre Marcondes      | 23/11/2018 |
| AC 1003893-73.2018.8.26.0576 | Carlos Alberto de Salles | 25/09/2018 |
| AC 1001183-80.2018.8.26.0576 | Donegá Morandini         | 22/08/2018 |
| AC 1046997-52.2017.8.26.0576 | Carlos Alberto de Salles | 26/06/2018 |

**Enunciado nº 38.10 – No compromisso de venda e compra de bem imóvel é vedado exigir do adquirente o pagamento de: a) taxa de despachante ou similar; b) taxa de cessão ou de atribuição de unidade; c) taxa para a individualização da matrícula imobiliária; d) e outras taxas da mesma natureza.**

**Precedentes:**

| PROCESSO                     | RELATOR(A)               | JULGAMENTO |
|------------------------------|--------------------------|------------|
| AC 0010052-29.2012.8.26.0004 | Donegá Morandini         | 23/05/2018 |
| AC 0014555-54.2012.8.26.0114 | Carlos Alberto de Salles | 16/11/2015 |
| AC 1040653-71.2017.8.26.0506 | Alexandre Marcondes      | 12/03/2019 |
| AC 1005728-21.2018.8.26.0019 | Beretta da Silveira      | 18/12/2018 |
| AC 1010105-30.2018.8.26.0344 | Carlos Alberto de Salles | 04/12/2018 |
| AC 1010011-82.2018.8.26.0344 | Donegá Morandini         | 09/11/2018 |
| AC 1030099-77.2017.8.26.0506 | Viviani Nicolau          | 22/10/2018 |
| AC 1011306-03.2018.8.26.0071 | Viviani Nicolau          | 22/10/2018 |
| AC 1000249-06.2017.8.26.0529 | Carlos Alberto de Salles | 19/03/2019 |
| AC 1054669-84.2017.8.26.0100 | Nilton Santos Oliveira   | 26/02/2019 |
| AC 1027067-11.2017.8.26.0071 | Nilton Santos Oliveira   | 08/02/2019 |
| AC 1039616-09.2017.8.26.0506 | Beretta da Silveira      | 30/10/2018 |



**Enunciado nº 38.11 – Formalizado o distrato com cláusula de quitação geral, inviabiliza-se a discussão do compromisso de venda e compra substituído pela nova transação.**

**Precedentes:**

| PROCESSO                     | RELATOR(A)               | JULGAMENTO |
|------------------------------|--------------------------|------------|
| AC 1024156-02.2017.8.26.0564 | Donegá Morandini         | 18/03/2019 |
| AC 1003512-91.2016.8.26.0008 | Nilton Santos Oliveira   | 05/02/2019 |
| AC 1031061-29.2017.8.26.0562 | Viviani Nicolau          | 11/12/2018 |
| AC 1028646-18.2015.8.26.0506 | Alexandre Marcondes      | 05/12/2018 |
| AC 1017425-42.2017.8.26.0482 | Donegá Morandini         | 23/10/2018 |
| AC 3002587-32.2013.8.26.0084 | Alexandre Marcondes      | 16/10/2018 |
| AC 1008401-10.2017.8.26.0152 | Donegá Morandini         | 25/09/2018 |
| AC 1003295-40.2013.8.26.0271 | Carlos Alberto de Salles | 24/09/2018 |

**Enunciado nº 38.12 – Na resolução do compromisso de venda e compra de imóvel firmado anteriormente à Lei nº 13.786/18, independentemente da responsabilidade daquele que a ensejou, a correção monetária do valor correspondente às parcelas pagas, para efeitos de eventual restituição, incide a partir do respectivo desembolso.**

**Precedentes:**

| PROCESSO                     | RELATOR(A)               | JULGAMENTO |
|------------------------------|--------------------------|------------|
| AC 1003295-40.2013.8.26.0271 | Carlos Alberto de Salles | 24/09/2018 |
| AC 1034502-89.2017.8.26.0506 | Carlos Alberto de Salles | 20/02/2019 |
| AC 1041870-36.2017.8.26.0576 | Alexandre Marcondes      | 15/02/2019 |
| AC 1004262-67.2017.8.26.0361 | Nilton Santos Oliveira   | 12/02/2019 |
| AC 1013017-84.2017.8.26.0004 | Alexandre Marcondes      | 12/02/2019 |
| AC 1011106-67.2017.8.26.0576 | Viviani Nicolau          | 08/02/2019 |
| AC 1128969-51.2016.8.26.0100 | Beretta da Silveira      | 24/01/2019 |
| AC 1022830-68.2017.8.26.0576 | Beretta da Silveira      | 18/01/2019 |
| AC 1006006-17.2018.8.26.0344 | Donegá Morandini         | 24/10/2018 |
| AC 0000434-04.2014.8.26.0291 | Donegá Morandini         | 21/01/2020 |

**Enunciado nº 38.13 – Na resolução do compromisso de venda e compra de imóvel firmado anteriormente à Lei nº 13.786/18, por culpa da construtora/empreendedora, os juros de mora incidentes sobre a restituição daquilo que foi pago pelos adquirentes devem ser contados a partir da citação.**

**Precedentes:**

| PROCESSO                     | RELATOR(A)               | JULGAMENTO |
|------------------------------|--------------------------|------------|
| AC 1003544-74.2017.8.26.0101 | Viviani Nicolau          | 22/03/2019 |
| AC 1000249-06.2017.8.26.0529 | Carlos Alberto de Salles | 19/03/2019 |
| AC 1004503-87.2017.8.26.0572 | Donegá Morandini         | 22/02/2019 |
| AC 1004262-67.2017.8.26.0361 | Nilton Santos Oliveira   | 12/02/2019 |
| AC 1003776-65.2016.8.26.0281 | Nilton Santos Oliveira   | 08/02/2019 |
| AC 1002339-93.2016.8.26.0602 | Carlos Alberto de Salles | 06/11/2018 |
| AC 1035210-65.2018.8.26.0002 | Donegá Morandini         | 05/11/2018 |
| AC 1011247-49.2017.8.26.0071 | Viviani Nicolau          | 04/09/2018 |
| AC 1010488-28.2016.8.26.0554 | Alexandre Marcondes      | 27/07/2018 |

**Enunciado nº 38.14 – Com a desistência dos adquirentes à preservação do compromisso de venda e compra de imóvel firmado anteriormente à Lei nº 13.786/18, ou reconhecida a culpa deles pela resolução, os juros de mora incidentes sobre eventual restituição daquilo que foi pago devem ser contados a partir do trânsito em julgado.**

**Precedentes:**

| PROCESSO                     | RELATOR(A)               | JULGAMENTO |
|------------------------------|--------------------------|------------|
| AC 1004009-09.2018.8.26.0664 | Viviani Nicolau          | 22/03/2019 |
| AC 1006995-86.2015.8.26.0066 | Alexandre Marcondes      | 22/03/2019 |
| AC 1000460-13.2018.8.26.0010 | Carlos Alberto de Salles | 19/03/2019 |
| AC 1055986-88.2015.8.26.0100 | Viviani Nicolau          | 12/03/2019 |
| AC 1004836-63.2017.8.26.0564 | Nilton Santos Oliveira   | 26/02/2019 |
| AC 1002761-08.2018.8.26.0664 | Alexandre Marcondes      | 22/02/2019 |
| AC 1003623-58.2017.8.26.0358 | Donegá Morandini         | 23/01/2019 |
| AC 1022830-68.2017.8.26.0576 | Beretta da Silveira      | 18/01/2019 |
| AC 1005351-56.2014.8.26.0224 | Beretta da Silveira      | 15/01/2019 |
| AC 1084557-98.2017.8.26.0100 | Donegá Morandini         | 30/10/2018 |



**Enunciado nº 38.15 – Os compromissos de venda e compra de bens imóveis firmados até 26.12.2018 não se submetem ao regime estabelecido pela Lei nº 13.786/18.**

**Precedentes:**

| PROCESSO                           | RELATOR(A)          | JULGAMENTO |
|------------------------------------|---------------------|------------|
| ED 1050669-07.2018.8.26.0100/5000  | Donegá Morandini    | 22/03/2019 |
| AC 1005548-57.2015.8.26.0068       | Donegá Morandini    | 14/03/2019 |
| AC 1079237-04.2016.8.26.0100       | Donegá Morandini    | 16/04/2019 |
| AC 1007306-72.2018.8.26.0066       | Donegá Morandini    | 25/03/2019 |
| AC 1024207-13.2018.8.26.0100       | Donegá Morandini    | 26/03/2019 |
| ED 1037358-46.2018.8.26.0100/50000 | Alexandre Marcondes | 13/02/2019 |

**Enunciado nº 39 - É abusiva a cláusula contratual de plano de saúde que afaste ou limite a cobertura obrigatória de psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, fisioterapia, psicopedagogia, musicoterapia e equoterapia, em número ilimitado de sessões, para o tratamento de beneficiários com transtorno do espectro autista e outros transtornos globais do desenvolvimento.**

**Precedentes:**

| PROCESSO                                | RELATOR(A)             | JULGAMENTO |
|---|------------------------|------------|
| REsp n. 2.043.003/SP                    | Nancy Andrighi         | 21/03/2023 |
| AgInt nos EDcl no AREsp n. 2.339.903/SP | Nancy Andrighi         | 14/08/2023 |
| AgInt no REsp n. 1.960.809/SP           | Humberto Martins       | 11/09/2023 |
| AgInt no AREsp n. 1.693.891/SP          | Raul Araújo            | 25/09/2023 |
| AgInt no REsp n. 2.076.199/SP           | Marco Aurélio Bellizze | 04/09/2023 |

Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS

RN 465/2021

PARECER TÉCNICO N.º 39/GCITS/GGRAS/DIPRO/2022

**Enunciado nº 39.1 - Por não demonstrada evidência científica, o plano de saúde não está obrigado a custear educador físico, acompanhante/auxiliar/apoio educacional, hidroterapia, psicomotricidade aquática, pet-terapia e arteterapia, ainda que indicados para o tratamento de beneficiários com transtorno do espectro autista e outros transtornos globais do desenvolvimento.**

**Precedentes:**

| PROCESSO                     | RELATOR(A)       | JULGAMENTO |
|------------------------------|------------------|------------|
| AI 2189201-74.2023.8.26.0000 | Viviani Nicolau  | 07/11/2023 |
| AI 2229390-94.2023.8.26.0000 | Donegá Morandini | 30/10/2023 |
| AI 2195973-53.2023.8.26.0000 | Donegá Morandini | 27/09/2023 |
| AI 2175844-27.2023.8.26.0000 | João Pazine Neto | 21/09/2023 |
| AI 2293373-04.2022.8.26.0000 | Schmitt Corrêa   | 27/02/2023 |
| AC 1023568-49.2022.8.26.0554 | João Pazine Neto | 23/08/2023 |

**Enunciado nº 39.2 - É abusiva a cláusula contratual de plano de saúde que afaste ou limite a cobertura obrigatória para o tratamento de beneficiários com transtorno do espectro autista e outros transtornos globais do desenvolvimento pelos métodos ABA, PECS, TEACHH e PROMPT.**

**Precedentes:**

| PROCESSO                       | RELATOR(A)  | JULGAMENTO |
|--------------------------------|-------------|------------|
| AgInt no AREsp n. 1.693.891/SP | Raul Araújo | 25/09/2023 |

**Enunciado nº 39.3 - Por não demonstrada evidência científica, o plano de saúde não está obrigado a custear as terapias conhecidas como Therasuit, Pediasuit, Bobath, Ayres e Treini.**

**Precedentes:**

| PROCESSO                      | RELATOR(A)               | JULGAMENTO |
|-------------------------------|--------------------------|------------|
| AgInt no REsp n. 2.052.273/DF | Antonio Carlos Ferreira  | 18/09/2023 |
| AI 2083858-89.2023.8.26.0000  | Viviani Nicolau          | 30/08/2023 |
| AC 1043159-04.2022.8.26.0002  | João Pazine Neto         | 30/08/2023 |
| AC 1029569-60.2021.8.26.0562  | Schmitt Corrêa           | 07/03/2023 |
| AI 2125635-54.2023.8.26.0000  | Carlos Alberto de Salles | 30/08/2023 |
| AC 1037566-28.2021.8.26.0002  | Donegá Morandini         | 15/06/2022 |



**Enunciado nº 39.4 - É abusiva a cláusula contratual de plano de saúde que afaste ou limite a cobertura obrigatória de terapias para o tratamento de beneficiários com transtorno do espectro autista e outros transtornos globais do desenvolvimento em clínicas e estabelecimentos médicos situados no município do paciente ou em municípios limítrofes, desde que, em quaisquer dos casos, seja observada a distância máxima de 10 quilômetros, ressalvada especificidade da região de abrangência do plano, devidamente comprovada.**

**Precedentes:**

| PROCESSO                     | RELATOR(A)      | JULGAMENTO |
|------------------------------|-----------------|------------|
| AC 1015267-54.2021.8.26.0100 | Viviani Nicolau | 07/07/2023 |
| AC 1002076-69.2020.8.26.0651 | Schmitt Corrêa  | 11/10/2022 |

**Enunciado nº 39.5 - É abusiva a cláusula contratual de plano de saúde que afaste ou limite o reembolso integral ou o pagamento direto ao prestador das despesas de tratamento de beneficiários com transtorno do espectro autista e outros transtornos globais do desenvolvimento, caso indisponível ou inexistente o atendimento no município do paciente ou em municípios limítrofes.**

**Precedentes:**

Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS  
Art. 10, RN ANS 566/2023

**Enunciado nº 40 - É lícita a recusa do plano de saúde ao fornecimento ou custeio de medicamento de uso domiciliar, exceto os (i) antineoplásicos e de controle de efeitos adversos relacionados ao tratamento e adjuvantes, os necessários à (ii) medicação assistida (home care) e os constantes do correspondente (iii) rol da Agência Nacional de Saúde Suplementar.**

**Precedentes:**

| PROCESSO                     | RELATOR(A)       | JULGAMENTO |
|------------------------------|------------------|------------|
| AC 1017075-50.2022.8.26.0071 | Viviani Nicolau  | 03/10/2023 |
| AC 1005290-43.2023.8.26.0011 | João Pazine Neto | 04/09/2023 |
| AC 1018401-20.2020.8.26.0005 | Schmitt Corrêa   | 31/08/2023 |
| AC 1020294-11.2022.8.26.0576 | Donegá Morandini | 11/07/2023 |

**Enunciado nº 41 - É abusiva a negativa de fornecimento ou custeio de medicação intravenosa ou injetável que necessite de supervisão direta de profissional habilitado em saúde.**

**Precedentes:**

| PROCESSO                     | RELATOR(A)               | JULGAMENTO |
|------------------------------|--------------------------|------------|
| AC 1013122-64.2022.8.26.0011 | Viviani Nicolau          | 15/08/2023 |
| AI 2161628-61.2023.8.26.0000 | João Pazine Neto         | 27/07/2023 |
| AC 1057993-46.2021.8.26.0002 | Carlos Alberto de Salles | 27/04/2023 |
| AI 2300464-48.2022.8.26.0000 | Schmitt Corrêa           | 28/02/2023 |
| AI 2225559-09.2021.8.26.0000 | Donegá Morandini         | 18/11/2021 |

**Enunciado nº 42 - É abusiva a negativa de fornecimento ou custeio de medicação que, embora não registrada na ANVISA, possua autorização individual para a importação.**

**Precedentes:**

| PROCESSO                     | RELATOR(A)               | JULGAMENTO |
|------------------------------|--------------------------|------------|
| AC 1003592-20.2022.8.26.0663 | Donegá Morandini         | 18/04/2023 |
| AC 1026485-51.2021.8.26.0562 | Carlos Alberto de Salles | 18/04/2023 |
| AC 1000801-80.2023.8.26.0554 | Schmitt Corrêa           | 06/10/2023 |
| AC 1055210-81.2021.8.26.0002 | João Pazine Neto         | 15/06/2023 |

**Enunciado nº 43 - É abusiva a negativa de fornecimento ou custeio de medicação registrada na ANVISA, para administração em ambiente interno ao de unidade de saúde, ainda que se trate de medicamento off-label ou experimental.**

**Precedentes:**

| PROCESSO                     | RELATOR(A)               | JULGAMENTO |
|------------------------------|--------------------------|------------|
| AC 1008504-09.2022.8.26.0292 | Donegá Morandini         | 18/10/2023 |
| AC 1113024-14.2022.8.26.0100 | Schmitt Corrêa           | 04/10/2023 |
| AC 1006654-83.2022.8.26.0270 | Carlos Alberto de Salles | 26/09/2023 |
| AC 1001183-67.2023.8.26.0071 | João Pazine Neto         | 06/06/2023 |
| AC 1014567-20.2022.8.26.0011 | Viviani Nicolau          | 20/06/2023 |



## SECRETARIA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA

**COMUNICADO SPI Nº 12/2023**  
**CPA 2020/104208**

**CRONOGRAMA PERMANENTE DE RETIRADA DE PROCESSOS ARQUIVADOS E REARQUIVADOS DAS UNIDADES JUDICIAIS DAS COMARCAS DO INTERIOR DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

A SECRETARIA DA PRIMEIRA INSTANCIA, por determinação da EGRÉGIA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, COMUNICA aos MM. Juízes de Direito das comarcas do Interior que no mês de **DEZEMBRO/2023** (datas abaixo) serão retirados os **processos** arquivados e rearquivados, registrados em sistema, bem como inseridos em coleta, até o dia 20 do mês de novembro, dos seguintes locais:

| Comarcas do Interior       | Quantidade de Processos | Início da Auditoria | Término da Auditoria | Retirada da Transportadora | Lote          |
|----------------------------|-------------------------|---------------------|----------------------|----------------------------|---------------|
| AGUAS DE LINDOIA           | 258                     | 18/12/2023          | 18/12/2023           | 18/12/2023                 | 2023110319957 |
| ARUJA                      | 1340                    | 11/12/2023          | 12/12/2023           | 12/01/2024                 | 2023110319955 |
| BATATAIS                   | 140                     | 07/12/2023          | 07/12/2023           | 07/12/2023                 | 2023110319953 |
| BORBOREMA                  | 457                     | 12/12/2023          | 12/12/2023           | 12/12/2023                 | 2023110319965 |
| BRAS CUBAS                 | 29                      | 11/12/2023          | 11/12/2023           | 11/12/2023                 | 2023110319963 |
| BURI                       | 2046                    | 18/12/2023          | 19/12/2023           | 17/01/2024                 | 2023110319934 |
| CAJURU                     | 1116                    | 04/12/2023          | 05/12/2023           | 15/12/2023                 | 2023110319928 |
| CAMPINAS                   | 1003                    | 14/12/2023          | 15/12/2023           | 19/12/2023                 | 2023110319951 |
| CONCHAL                    | 742                     | 11/12/2023          | 11/12/2023           | 11/12/2023                 | 2023110319933 |
| CRAVINHOS                  | 476                     | 01/12/2023          | 01/12/2023           | 01/12/2023                 | 2023110319945 |
| CUBATAO                    | 1644                    | 18/12/2023          | 19/12/2023           | 18/01/2024                 | 2023110319971 |
| FERRAZ DE VASCONCELOS      | 999                     | 14/12/2023          | 14/12/2023           | 19/12/2023                 | 2023110319932 |
| FRANCA                     | 571                     | 06/12/2023          | 06/12/2023           | 06/12/2023                 | 2023110319930 |
| GUARA                      | 506                     | 06/12/2023          | 06/12/2023           | 06/12/2023                 | 2023110319939 |
| GUARAREMA                  | 814                     | 11/12/2023          | 11/12/2023           | 12/01/2024                 | 2023110319967 |
| GUARIBA                    | 1049                    | 14/12/2023          | 15/12/2023           | 16/01/2024                 | 2023110319944 |
| GUARULHOS                  | 3109                    | 13/12/2023          | 15/12/2023           | 11/01/2024                 | 2023110319936 |
| HORTOLANDIA                | 496                     | 14/12/2023          | 14/12/2023           | 14/12/2023                 | 2023110319950 |
| IBITINGA                   | 1911                    | 11/12/2023          | 12/12/2023           | 18/01/2024                 | 2023110319941 |
| IGARAPAVA                  | 883                     | 04/12/2023          | 05/12/2023           | 12/12/2023                 | 2023110319960 |
| IPUA                       | 527                     | 07/12/2023          | 07/12/2023           | 07/12/2023                 | 2023110319968 |
| ITAPOLIS                   | 1381                    | 13/12/2023          | 14/12/2023           | 16/01/2024                 | 2023110319966 |
| ITAQUAQUECETUBA            | 63                      | 14/12/2023          | 14/12/2023           | 14/12/2023                 | 2023110319969 |
| ITUVERAVA                  | 584                     | 06/12/2023          | 06/12/2023           | 12/12/2023                 | 2023110319964 |
| JARDINOPOLIS               | 490                     | 07/12/2023          | 07/12/2023           | 07/12/2023                 | 2023110319929 |
| JARINU                     | 924                     | 19/12/2023          | 19/12/2023           | 12/01/2024                 | 2023110319956 |
| JUNDIAI                    | 1763                    | 01/12/2023          | 01/12/2023           | 08/12/2023                 | 2023110319959 |
| LEME                       | 681                     | 06/12/2023          | 07/12/2023           | 07/12/2023                 | 2023110319952 |
| MIGUELOPOLIS               | 1219                    | 05/12/2023          | 05/12/2023           | 12/12/2023                 | 2023110319972 |
| MOGI DAS CRUZES            | 2162                    | 11/12/2023          | 12/12/2023           | 18/12/2023                 | 2023110319935 |
| MOGI MIRIM                 | 326                     | 11/12/2023          | 11/12/2023           | 11/12/2023                 | 2023110319961 |
| PAULINIA                   | 2347                    | 12/12/2023          | 13/12/2023           | 19/12/2023                 | 2023110319970 |
| PEDREIRA                   | 609                     | 19/12/2023          | 19/12/2023           | 25/01/2024                 | 2023110319938 |
| PINHALZINHO                | 301                     | 19/12/2023          | 19/12/2023           | 19/12/2023                 | 2023110319924 |
| PIRACAIA                   | 713                     | 18/12/2023          | 18/12/2023           | 18/12/2023                 | 2023110319925 |
| PONTAL                     | 2025                    | 05/12/2023          | 06/12/2023           | 13/12/2023                 | 2023110319942 |
| RIO CLARO                  | 918                     | 01/12/2023          | 01/12/2023           | 07/12/2023                 | 2023110319954 |
| SANTA BARBARA D'OESTE      | 893                     | 01/12/2023          | 01/12/2023           | 07/12/2023                 | 2023110319926 |
| SANTA ISABEL               | 682                     | 15/12/2023          | 15/12/2023           | 15/12/2023                 | 2023110319962 |
| SANTA RITA DO PASSA QUATRO | 448                     | 06/12/2023          | 06/12/2023           | 06/12/2023                 | 2023110319931 |
| SANTA ROSA VITERBO         | 427                     | 06/12/2023          | 06/12/2023           | 06/12/2023                 | 2023110319943 |
| SAO JOAQUIM DA BARRA       | 2654                    | 04/12/2023          | 06/12/2023           | 12/12/2023                 | 2023110319946 |
| SAO JOSE DO RIO PRETO      | 1343                    | 18/12/2023          | 19/12/2023           | 19/01/2024                 | 2023110319958 |
| SAO SIMAO                  | 782                     | 05/12/2023          | 05/12/2023           | 15/12/2023                 | 2023110319949 |
| SERRA NEGRA                | 954                     | 18/12/2023          | 18/12/2023           | 25/01/2024                 | 2023110319927 |
| SERRANA                    | 1587                    | 04/12/2023          | 05/12/2023           | 14/12/2023                 | 2023110319937 |
| SERTAOZINHO                | 919                     | 06/12/2023          | 07/12/2023           | 07/12/2023                 | 2023110319947 |
| SUZANO                     | 1081                    | 13/12/2023          | 13/12/2023           | 19/12/2023                 | 2023110319940 |
| VILA MIMOSA                | 155                     | 14/12/2023          | 14/12/2023           | 14/12/2023                 | 2023110319948 |





Comunica, ainda, que:

Os processos relativos à competência dos Juizados Especiais Cíveis, Execuções Fiscais (Municipais e Estaduais), bem como Livros relativos à organização dos Ofícios Judiciais e Unidades Administrativas não poderão ser enviados para armazenamento na empresa terceirizada, conforme Comunicado publicado no Diário Oficial dos dias 10, 11 e 16/5/2007;

Fica dispensada a expedição de termo de guarda e transferência haja vista as regras contratuais descritas abaixo.

**Contrato 120/2019:**

**“6.4 A CONTRATADA deverá tomar todas as providências necessárias para proteger os autos a serem transportados.**

**6.5 A CONTRATADA deverá coletar os autos diretamente nas unidades judiciais do Estado, nos locais indicados no Anexo 11.**

**6.6 Os autos deverão ser devidamente acondicionados para transporte pela CONTRATADA e serão tratados como confidenciais”;**

Para a execução dos serviços autorizados neste comunicado deve ser mantida a observância das regras de segurança à saúde, estabelecidas nos protocolos de retorno ao trabalho presencial da SGP/Diretoria de Saúde e da SAAB.

**IMPORTANTE:** Os processos cadastrados aptos à auditoria e posterior retirada pela empresa, deverão estar dentro das unidades em locais acessíveis aos auditores de forma que eles não tenham que utilizar escadas ou bancos para movimentar esses processos no momento da atividade de auditoria. De acordo com as cláusulas contratuais citadas acima, a auditoria deverá ocorrer necessariamente dentro da unidade judicial e uma vez concluída, a caixa com o conteúdo auditado deverá ser lacrada pelo auditor na presença de um funcionário da unidade e a remoção da caixa será realizada por agente da empresa Iron Mountain do Brasil Ltda. para espaço previamente indicado pela Administração/Distribuidor, facilitando o transporte da caixa para guarda na empresa.

Dúvidas poderão ser dirimidas, exclusivamente, mediante abertura de chamado, junto ao Portal de Serviços: <https://supORTE.tjsp.jus.br>. Práticas Cartorárias > Arquivo 1ª Inst – Interior – Sistema SGDAU.

## Subseção II: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

---

### DICOGÉ

---

#### DICOGÉ 1.1

##### **PROCESSO DIGITAL CG Nº 2023/105285 – SÃO PAULO/SP – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

À fl. 47 dos autos em epígrafe foi proferida a r. decisão que segue:

**DECISÃO** - Vistos. Fls. 40/43: Nomeio os Desembargadores Francisco Antonio Bianco Neto, como Presidente, e Roberto Maia Filho (suplente); os Juízes de Direito Domício Whately Pacheco e Silva, Guilherme Silveira Teixeira, Leonardo Caccavali Macedo e Daniel Serpentino, sendo o último como suplente; as Oficiais Fátima Cristina Ranaldo Caldeira e Mari Lucia Carraro (suplente); os Tabeliães Paulo Eduardo Nori Mortari e Carlos Alexandre Riato Araújo (suplente); o Promotor Fabio Henrique Franchi e a Promotora Patrícia Moraes Aude (suplente), como representantes do Ministério Público; e o Doutor Wilson Levy Braga da Silva Neto, bem como a Doutora Rachel Letícia Curcio Ximenes de Lima Almeida (suplente), como representantes da OAB, para comporem a Comissão Examinadora do 13º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, nos termos do art. 3º e §§ do Provimento CSM nº 612/1998 c.c art. 1º e §§ da Resolução CNJ nº 81/2009. São Paulo, 17 de novembro de 2023. (a) **RICARDO MAIR ANAFE – Presidente do Tribunal de Justiça - assinado digitalmente**

#### DICOGÉ 5.1

##### **PROCESSO Nº 0042024-34.2023.8.26.0100 - SÃO PAULO - ELIANE DE FATIMA VARELA RAMOS.**

**DESPACHO:** Vistos. Providencie a parte recorrente a regularização de sua representação processual no prazo de 10 dias, sob pena de não conhecimento do recurso. Int. São Paulo, 27 de novembro de 2023. (a) **CAREN CRISTINA FERNANDES DE OLIVEIRA**, Juíza Assessora da Corregedoria Geral da Justiça. **ADV:** ALEXSANDRO VIEIRA DE ANDRADE, OAB/SP 338.821 e JULIANA GARCIA PETRENAS, OAB/SP 345.998.



## SEÇÃO II

### CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

---

#### Subseção II

---

#### Intimação de Acordãos

---

##### INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 1003559-67.2022.8.26.0198 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Franco da Rocha - Apelante: Leônidas Moura Mantena - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Franco da Rocha - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Deram provimento, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS DÚVIDA INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITOS CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO CND EXIGÊNCIA AFASTADA, SEGUNDO ATUAL ORIENTAÇÃO DESTES CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA E DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA SUBITEM 117.1, CAPÍTULO XX, TOMO II, DAS NORMAS DE SERVIÇO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA APELO PROVIDO. - Advts: Sibeles Pireli Mota Bernardo (OAB: 412446/SP)

Nº 1004574-57.2022.8.26.0526 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Salto - Apelante: Tania Maria Ferraz Margoni - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Salto - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Julgaram prejudicada a dúvida e não conheceram do recurso, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTA DE SENTENÇA EXTRAÍDA DOS AUTOS DA AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL DO CASAL - CONCORDÂNCIA COM OS ÓBICES APRESENTADOS PELO REGISTRADOR - COMPLEMENTAÇÃO DO TÍTULO NO CURSO DA DÚVIDA - PRECEDENTES DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA. DÚVIDA PREJUDICADA. APELAÇÃO NÃO CONHECIDA. - Advts: Tania Maria Ferraz Margoni (OAB: 72146/SP)

Nº 1023227-19.2021.8.26.0114 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Campinas - Apelante: Furlan Participações Ltda - Apelado: 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Negaram provimento, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - NÃO COMPROVAÇÃO DO EXERCÍCIO DE POSSE COM ÂNIMO DE DONO PELOS ANTECESSORES DA APELANTE - "ACCESSIO TEMPORIS", PARA FINS DE USUCAPIÃO, QUE SE MOSTRA DESCABIDA - AUSÊNCIA DE PROVA DA HOMOGENEIDADE DA POSSE EXERCIDA DURANTE TODO O LAPSO TEMPORAL NECESSÁRIO À AQUISIÇÃO DA PROPRIEDADE POR USUCAPIÃO, NA MODALIDADE ESCOLHIDA - DÚVIDA JULGADA PROCEDENTE - APELAÇÃO NÃO PROVIDA. - Advts: Angelo Jose Lumini (OAB: 79218/SP)

##### INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 1007525-42.2022.8.26.0132 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Catanduva - Apelante: Guilherme Rojas Fernandes e outro - Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Catanduva - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Negaram provimento, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA JULGADA PROCEDENTE - ESCRITURA PÚBLICA DE PACTO DE CONVIVÊNCIA EM UNIÃO ESTÁVEL - REGIME CONVENCIONAL DA SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS - EXISTÊNCIA DE DISPOSIÇÕES NO PACTO ESTABELECIDO QUE, SEGUNDO O OFICIAL, NÃO COMPORTAM INGRESSO NO REGISTRO DE IMÓVEIS PORQUE ILEGAIS - RENÚNCIA À POSTULAÇÃO DE COMUNICAÇÃO PATRIMONIAL, EMBASADA NA SÚMULA 377 DO STF, QUE APENAS REFORÇA A INCOMUNICABILIDADE DE BENS NA VIGÊNCIA DA UNIÃO ESTÁVEL - NULIDADE NÃO CONFIGURADA - RENÚNCIA AO DIREITO REAL DE HABITAÇÃO - RENÚNCIA TAMBÉM AO DIREITO CONCORRENTE PELOS CONVIVENTES - ARTIGO 426 DO CÓDIGO CIVIL QUE VEDA O PACTO SUCESSÓRIO - SISTEMA DOS REGISTROS PÚBLICOS EM QUE IMPERA O PRINCÍPIO DA LEGALIDADE ESTRITA - TÍTULO QUE, TAL COMO SE APRESENTA, NÃO COMPORTA REGISTRO - APELAÇÃO NÃO PROVIDA. - Advts: Marília Espelho Souza Spada (OAB: 454338/SP)

##### INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 1008640-40.2021.8.26.0292 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Jacareí - Apelante: Antonio Luciano Neto e outro - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jacareí - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Deram provimento, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - RECUSA DE REGISTRO DE ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL - EXIGÊNCIA DE PRÉVIO REGISTRO DA ESCRITURA DE UNIÃO ESTÁVEL DA VENDEDORA - ÓBICE NÃO JUSTIFICADO, NA ESPÉCIE - ESCRITURA DE UNIÃO ESTÁVEL QUE ESTABELECE O REGIME DA COMUNHÃO PARCIAL DE BENS - ADOÇÃO DO REGIME LEGAL QUE NÃO DEFLAGRA A APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ITEM 9, ALÍNEA "A", SUBITENS 11 E 42, E ITEM 83, DO CAPÍTULO XX, DAS NSCGJ - APELAÇÃO PROVIDA. - Advts: Jéssica Ventura Gomes Vieira (OAB: 410800/SP)





## INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 1112871-78.2022.8.26.0100 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - São Paulo - Apelante: Sandra Mara de Oliveira Faria - Apelado: 11º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Julgaram prejudicada a dúvida e não conheceram do recurso, v u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DA CARTA DE SENTENÇA RELATIVA À AÇÃO DE RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL COM PARTILHA DE BENS - CARTA DE SENTENÇA APRESENTADA COM A IMPUGNAÇÃO DA INTERESSADA - ANUÊNCIA QUANTO AO ÔBICE LEVANTADO PELO REGISTRADOR - DÚVIDA PREJUDICADA - APELAÇÃO NÃO CONHECIDA. - Advvs: Sandra Mara de Oliveira Faria (OAB: 232377/SP)

### Subseção III - Entrada e Cadastramento de Autos

#### SEMA 1.1

##### PROCESSOS ENTRADOS EM 08/11/2023

1001054-12.2022.8.26.0584; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: São Pedro; Vara: 2.ª Vara; Ação: Dúvida; Nº origem: 1001054-12.2022.8.26.0584; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Espólio de Claudia dos Santos Lima; Advogado: Rodrigo Martelo (OAB: 351310/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Pedro

##### PROCESSOS ENTRADOS EM 16/11/2023

0004597-94.2022.8.26.0566; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: São Carlos; Vara: 4ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 0004597-94.2022.8.26.0566; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Leonara Gomes Alteia; Advogado: Jose Antonio de Oliveira Carvalho (OAB: 132463/SP); Advogado: Reginaldo da Silveira (OAB: 152425/SP); Advogado: Jakson Clayton de Almeida (OAB: 199005/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Carlos

1015076-24.2022.8.26.0019; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: Americana; Vara: 1ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1015076-24.2022.8.26.0019; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Associação Florescer; Advogado: Fabio Maia Garrido Tebet (OAB: 320661/SP); Advogado: Alexandre Ortiz de Camargo (OAB: 156894/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Americana

##### PROCESSOS ENTRADOS EM 21/11/2023

1001657-92.2023.8.26.0441; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: Peruíbe; Vara: 1ª Vara; Ação: Dúvida; Nº origem: 1001657-92.2023.8.26.0441; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: N. de S. P. N.; Advogado: Nelson de Souza Pinto Neto (OAB: 280190/SP); Apelado: O. de R. de I. e A. da C. de P.

##### PROCESSOS ENTRADOS EM 23/11/2023

1011583-90.2022.8.26.0099; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: Bragança Paulista; Vara: 1ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1011583-90.2022.8.26.0099; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Marta Maria Tafuri Garcia; Advogada: Jacqueline do Prado Valles (OAB: 138663/SP); Advogado: João Pedro Campos Ribeiro (OAB: 464647/SP); Apelante: José Alberto Tafuri Prado Garcia; Advogada: Jacqueline do Prado Valles; Advogado: João Pedro Campos Ribeiro (OAB: 464647/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bragança Paulista

### Subseção IV - Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura.

##### PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 27/11/2023

|                |   |
|----------------|---|
| Apelação Cível | 5 |
| Total          | 5 |

0004597-94.2022.8.26.0566; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de São Carlos; 4ª Vara Cível; Dúvida; 0004597-94.2022.8.26.0566; Registro de Imóveis; Apelante: Leonara Gomes Alteia; Advogado: Jose Antonio de Oliveira Carvalho (OAB: 132463/SP); Advogado: Reginaldo da Silveira (OAB: 152425/SP); Advogado: Jakson Clayton de Almeida (OAB: 199005/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Carlos; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017 e 903/2023 do Órgão Especial deste Tribunal.**



1001054-12.2022.8.26.0584; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de São Pedro; 2.ª Vara; Dúvida; 1001054-12.2022.8.26.0584; Registro de Imóveis; Apelante: Espólio de Claudia dos Santos Lima; Advogado: Rodrigo Martelo (OAB: 351310/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Pedro; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017 e 903/2023 do Órgão Especial deste Tribunal.**

1001657-92.2023.8.26.0441; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Peruíbe; 1ª Vara; Dúvida; 1001657-92.2023.8.26.0441; Registro de Imóveis; Apelante: N. de S. P. N.; Advogado: Nelson de Souza Pinto Neto (OAB: 280190/SP); Apelado: O. de R. de I. e A. da C. de P.; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017 e 903/2023 do Órgão Especial deste Tribunal.**

1011583-90.2022.8.26.0099; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Bragança Paulista; 1ª Vara Cível; Dúvida; 1011583-90.2022.8.26.0099; Registro de Imóveis; Apelante: Marta Maria Tafuri Garcia; Advogada: Jacqueline do Prado Valles (OAB: 138663/SP); Advogado: João Pedro Campos Ribeiro (OAB: 464647/SP); Apelante: José Alberto Tafuri Prado Garcia; Advogada: Jacqueline do Prado Valles; Advogado: João Pedro Campos Ribeiro (OAB: 464647/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bragança Paulista; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017 e 903/2023 do Órgão Especial deste Tribunal.**

1015076-24.2022.8.26.0019; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Americana; 1ª Vara Cível; Dúvida; 1015076-24.2022.8.26.0019; Registro de Imóveis; Apelante: Associação Florescer; Advogado: Fabio Maia Garrido Tebet (OAB: 320661/SP); Advogado: Alexandre Ortiz de Camargo (OAB: 156894/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Americana; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017 e 903/2023 do Órgão Especial deste Tribunal.**

## SEÇÃO III

### MAGISTRATURA

---

#### Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS

---

#### SEMA 3.3

---

##### SEMA 3.3.1 – DESIGNAÇÕES CAPITAL

##### JUIZES DE DIREITO AUXILIARES DA CAPITAL

Dr. ANDRÉ MENEZES DEL MASTRO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar, Vara do Juizado Especial Cível do Foro Regional XV - Butantã de 27/11/2023 a 29/11/2023.

Dra. FLÁVIA SNAIDER RIBEIRO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para auxiliar, Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra A Mulher Foro Regional VII - Itaquera de 27/11/2023 a 30/11/2023.

Dr. LEONARDO VALENTE BARREIROS, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar, 5ª Vara do Júri de 04/12/2023 a 07/12/2023, sem prejuízo da designação anterior, em substituição à Dra. MARCELA RAIÁ DE SANT ANNA.

Dra. PAULA VELLOSO RODRIGUES FERRERI, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para responder pelo final do Titular II, 40ª Vara Cível - Capital de 06/12/2023 a 07/12/2023, sem prejuízo da designação anterior.

Dra. FERNANDA HELENA BENEVIDES DIAS, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para assumir, Vara da Região Norte de Violência Doméstica e Familiar Contra A Mulher de 01/12/2023 a 03/12/2023, em substituição ao Dr. HENRIQUE MAUL BRASÍLIO DE SOUZA.

Dra. MARIANA SPERB BARRETO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para auxiliar, Vara da Região Norte de Violência Doméstica e Familiar Contra A Mulher em 01/12/2023, cessando no dia a designação para assumir a mesma Vara.